

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 0008232-52.2020.8.26.0114

Processo principal nº 1041127-83.2019.8.26.0114 – Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **VILLA NATIVA ALIMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI e OUTRAS**, pertencentes ao **GRUPO VILLA NATIVA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	5
IV.I – COLABORADORES	5
IV.II – PRÓ-LABORE	8
V - EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	8
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	10
VI.I – LIQUIDEZ SECA	11
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	12
VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	13
VI. IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	15
VI. V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	17
VII – FATURAMENTO	18
VIII - BALANÇO PATRIMONIAL.....	19
VIII.I – ATIVO	19
VIII.II - PASSIVO.....	24
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	27
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	30
XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC	33
XII – CONCLUSÃO	35

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **novembro de 2020**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea "c" da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

As Recuperandas **VILLA NATIVA ALIMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.**, constituída em 08 de fevereiro de 2010, na cidade de Campinas/SP, com operação desde 23 de abril de 2010 (fls. 28/29), no ramo de distribuição de carnes bovinas, suínas, aves, vegetais e outras proteínas animais congeladas e resfriadas; **SP VILLA NATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, estabelecida em 26 de novembro de 2012 (fls. 47/49), na cidade de São Paulo/SP, cujo objeto social também é o comércio atacadista de carnes bovinas, suínas, aves abatidas e derivados; e **ARQ VILLA NATIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, fundada em 12 de maio de 2014 (fls. 37/39), como unidade de venda em Araraquara/SP, para fins de apoio administrativo às demais empresas, são pertencentes ao Grupo Econômico Villa (fls. 1/19).

As Sociedades Empresárias atribuem a crise econômico-financeira que as assolam, em suma: **a)** às dificuldades enfrentadas em julho de 2016, quando se viram obrigadas, em razão da acirrada concorrência, a reduzir preços e margens de lucro; **b)** aos reflexos da "Operação Carne Fraca", em 2017, a qual impediu a exportação de carnes brasileiras, alterando a dinâmica do mercado interno; e **c)** ao problema havido no sistema de repasses de descontos do Banco Santander S.A, tendo o **Grupo Villa** sido compelido a renegociar uma dívida de alta monta.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Segundo exposto em sua inicial, em decorrência de todos esses fatores, somados aos atrasos, inadimplências e renegociações de dívidas com bancos, as Recuperandas não mais conseguiram estabilizar seus fluxos de caixa, operando, desde agosto de 2019, de forma reduzida, razão pela qual, por não possuírem mais condições de arcar com as obrigações a curto prazo, com fundamento no artigo 47 e nas demais disposições da Lei 11.101/2005¹, buscaram alternativas no procedimento recuperacional, sob o argumento de que, apesar da crise, o **Grupo Villa** tem viabilidade.

Em relação as medidas de soerguimento, as Sociedades Empresárias informam que buscaram reduzir os seus custos, por meio do encerramento das atividades da **ARQ. Villa** e da **SP Villa**, passando a operar unicamente com a empresa **Villa Nativa**.

Além disso, as Recuperandas afirmaram que investiram no seu marketing, com o objetivo de alcançar os mais variados tipos de clientes, e, conseqüentemente, aumentar o seu faturamento mensal, bem como que está com um projeto de realizar vendas de produtos com uma maior rentabilidade e menor volume, do que o atualmente comercializado.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

As Recuperandas são formadas por 2 sociedades limitadas e 1 sociedade individual Eireli, sendo que a **VILLA NATIVA ALIMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** conta com um capital social no valor de R\$ 60.000,00. Já a **ARQ VILLA NATIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** conta com um capital social no valor de R\$ 60.000,00 e a **SP VILLA NATIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** conta com um capital social de R\$ 60.000,00. Segue abaixo o quadro detalhado de cada Recuperanda:

¹ Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

VILLA NATIVA ALIMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.	COTAS	VALOR
CARLOS EDUARDO PINHEIRO – CPF: 073.115.618-84	100%	R\$ 60.000,00
ARQ VILLA NATIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	CAPITAL	VALOR
CARLOS EDUARDO PINHEIRO – CPF: 073.115.618-84	50%	R\$ 30.000,00
SP VILLA NATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	50%	R\$ 30.000,00
SP VILLA NATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	CAPITAL	VALOR
CARLOS EDUARDO PINHEIRO – CPF: 073.115.618-84	50%	R\$ 30.000,00
ARQ VILLA NATIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	50%	R\$ 30.000,00

Cumprе mencionar que, o **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamentam a forma de tributação da pessoa jurídica, no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação se dá nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.1 – COLABORADORES

Em novembro/2020, as Recuperandas contavam com 05 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que houve a admissão de 03 colaboradores os quais se encontram integralmente alocados na folha de pagamento da “Villa Nativa Alimentos”, conforme se observa do demonstrativo abaixo:

Colaboradores	set/20	out/20	nov/20
Ativos	2	2	2
Admitidos	-	-	3
Total	2	2	5

Nota-se que foram demitidos 05 colaboradores no mês em análise, sendo que 03 foram contratados pela “Villa Nativa Alimentos”.

Consigna-se que, as Sociedades Empresárias possuem 18 colaboradores terceirizados, sendo todos contratados através da empresa Prime Service.

A **folha de pagamento** totalizou, em novembro/2020, o montante de R\$ 22.820,00, apresentando uma evolução de 94%, em comparação ao mês anterior. Ademais, verificou-se majoração nas rubricas "salários e ordenados", "13º salário", "férias", "participação de lucros", "INSS" e "FGTS".

Sobre os encargos sociais (INSS e FGTS), as Recuperandas registraram um total de R\$ 5.390,00, equivalente a uma majoração mais de 100%, em comparação ao mês anterior.

Abaixo, observa-se a composição das despesas com a folha de pagamento no mês analisado:

Folha de Pagamento - Despesas	set/20	out/20	nov/20
Salários e ordenados	4.114	4.219	12.016
13º Salário	608	462	1.196
Férias	829	616	1.595
Vale transporte	37	264	254
Participação nos lucros	-	-	363
Hora extra	305	1.222	1.215
Adicional de insalubridade	418	418	418
Vale refeição	868	1.898	295
Adicional noturno	41	98	78
Despesa com pessoal	7.221	9.197	17.430
INSS	1.850	2.045	4.216
FGTS	480	538	1.174
Encargos sociais	2.330	2.582	5.390
Total - Custos e despesas	9.552	11.780	22.820

De acordo com o quadro acima, o mês de novembro/2020 apresentou uma majoração de 94% em relação ao mês

anterior, justificado pelas admissões ocorridas no mês em análise. Insta informar que esta Administradora Judicial enviou, no dia 23/11/2020, um questionamento, via e-mail, sobre o principal motivo dessa majoração, onde a Recuperanda enviou a seguinte justificativa **“Refere-se ao estouro de adiantamento quinzenal do mês no valor de R\$ 1.275,98, que foi parcelado junto ao funcionário e liquidado na mesma conta, nos meses subsequentes.”**

No mês de novembro/2020 foram observados acréscimos nas rubricas “salários a pagar” em R\$ 7.796,00, “13º salário” em R\$ 735,00, “férias” em R\$ 980,00, “participação nos lucros” em R\$ 363,00, “INSS” em R\$ 2.171,00 e “FGTS” em R\$ 636,00.

De acordo com os demonstrativos contábeis enviados pelas Recuperandas, foram pagos integralmente os salários referentes ao mês de outubro/2020, sendo que o saldo restante da rubrica é referente as apropriações mensais efetuadas.

Sobre os encargos sociais (INSS e FGTS), as Recuperandas não adimpliram o FGTS, no entanto o INSS foi pago integralmente no mês de novembro/2020.

Atina-se que, em novembro/2020, a folha de pagamento foi alocada integralmente na Recuperanda VILLA NATIVA, a qual apurou um saldo de R\$ 23.865,00, nas despesas com pessoal.

Insta informar que, muito embora solicitado administrativamente às Recuperandas, nos dias 06/01/2021, 08/01/2021, 12/01/2021 e 14/01/2021, o resumo e a folha de pagamento referente ao mês de novembro/2020, até o encerramento do presente relatório os documentos não foram recebidos, pelo que esta Auxiliar continua em tratativas administrativas com as Sociedades Empresárias.

IV.II – PRÓ-LABORE

O **Pró-Labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para o recebimento do Pró-Labore, é necessário que os sócios constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A seguir, apresenta-se a composição do valor registrado, nos meses analisados:

Pró-labore	set/20	out/20	nov/20
Carlos Eduardo Pinheiro - Bruto	1.045	1.045	1.045
Total bruto	1.045	1.045	1.045

Sobre esse total, incidirá a cota patronal de INSS, no equivalente a 20%.

Por fim, foi registrado pagamento referente ao pró-labore do mês outubro/2020, dentro do mês de novembro/2020.

V - EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

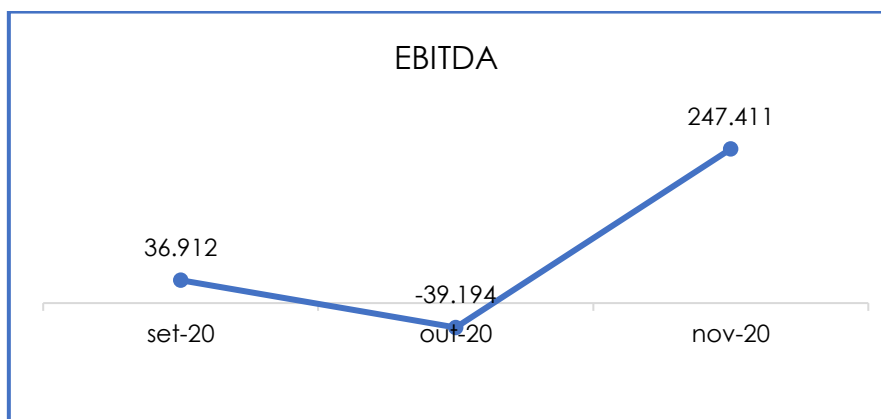
Para sua aferição, não é levado em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras, revelando-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, segue abaixo:

EBTIDA	set/20	out/20	nov/20
Receita bruta operacional	1.430.184	1.519.458	1.493.614
(-) Deduções da receita bruta	- 189.476	- 170.297	- 96.769
Receita operacional líquida	1.240.707	1.349.161	1.396.845
Custo das mercadorias vendidas	- 1.138.866	- 1.281.904	- 1.074.591
(=) Resultado operacional bruto	101.841	67.257	322.254
% Receita Operacional Líquida	8%	5%	23%
Despesas gerais	- 54.536	- 96.032	- 52.359
Despesas com pessoal	- 10.597	- 12.825	- 23.865
Outras receitas operacionais	203	353	355
Depreciações e amortizações	-	2.053	1.026
EBITDA	36.912	39.194	247.411
% Receita operac. bruta	3%	-3%	17%

Conforme o quadro acima, no período em análise, as Recuperandas apresentaram um **saldo positivo (lucro)** de R\$ 247.411,00. Nota-se que houve uma reversão do saldo de R\$ 286.605,00 no resultado, se comparado ao mês anterior.

Referida melhora no **EBITDA** se deve à minoração nas rubricas "custo das mercadorias vendidas" em 16%, "despesas gerais" em 45%, e "deduções da receita bruta" em 43%.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da melhora do **EBITDA**, no mês analisado:



Pela majoração do *EBITDA* demonstrada acima, foi possível medir a rentabilidade operacional real das Recuperandas, a qual apresentou **lucro** no mês analisado, indicando que havia rentabilidade suficiente para o cumprimento dos custos e despesas.

Desse modo, é importante que as Recuperandas busquem alavancar o faturamento nos próximos meses, assim como promover uma manutenção da estratégia de redução de custos e despesas, condutas essas que permitirão a reversão do cenário financeiro atual.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

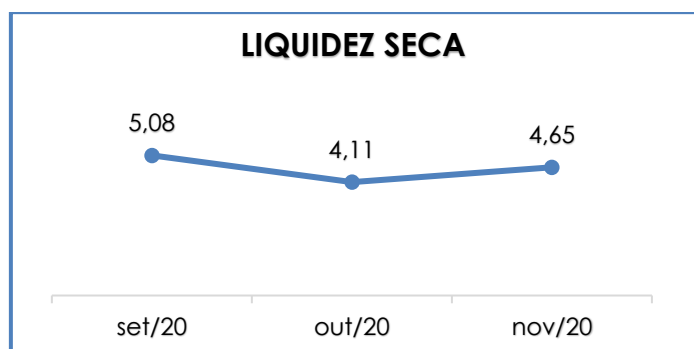
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações das Sociedades Empresárias, com o objetivo de beneficiar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as sociedades que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento dos negócios. Por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação, para a tomada de decisões mais eficientes.

VI.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas de curto prazo das Sociedades Empresárias, com recursos ativos correntes, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos, apresentados no demonstrativo contábil. Entende-se que o referido índice apura a tendência financeira das Recuperandas em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo (passivo circulante).

O cálculo desse índice consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) e o “passivo circulante”.



De acordo com o demonstrado acima, o **Índice de Liquidez Seca** no mês analisado foi **satisfatório**, em razão do resultado ter sido superior a 1. Para cada R\$ 1,00 de obrigações, a capacidade de pagamento, considerando os ativos correntes e descontados os estoques, foi de R\$ 4,65 em novembro/2020, demonstrando que as Recuperandas dispõem de ativos para o pagamento de suas obrigações correntes com exigibilidade a curto prazo.

Importante destacar que para apuração desse índice foi considerado o saldo registrado em “contas a receber” que demonstra o montante de R\$ 7.072.032,48, entretanto diante do fato que esse saldo é muito superior o valor do faturamento evidenciado, conclui-se que parte desse valor

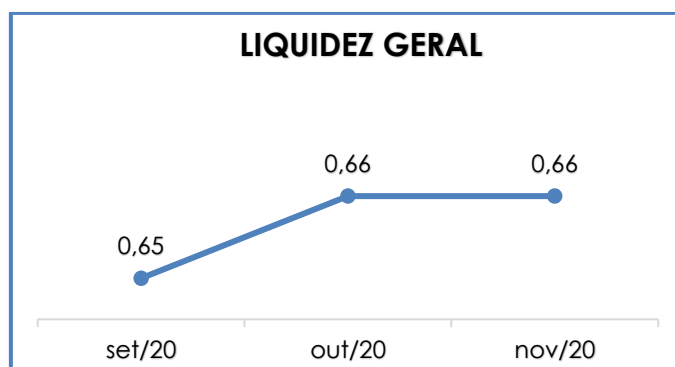
não ingressará o caixa das Recuperandas a curto prazo pois, possivelmente, referem-se a clientes inadimplentes.

Atente-se que o referido índice, no mês em análise, apresentou uma majoração de 13%, a qual decorreu da minoração do ativo circulante (deduzido os estoques) em 3% e do passivo circulante em 14%, no mês de novembro/2020.

Insta informar, que em setembro/2020, houve uma baixa substancial em “clientes” e “fornecedores”, onde foram negociadas algumas duplicatas a receber com o fornecedor “Qualivip Logística Ltda ME”, fato que favoreceu a majoração do índice no período.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “Disponibilidade Total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante), pelo “Total Exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Pelo gráfico supra, o **Índice de Liquidez Geral** das Recuperandas não sofreu alterações no mês de novembro/2020, permanecendo com saldo **insatisfatório**, competindo destacar que o índice de

0,66, é indicativo de que as Sociedades Empresárias não dispunham de ativos suficientes para os pagamentos das suas dívidas com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de R\$ 0,66 para cada R\$ 1,00 de obrigações.

Ademais, tal inercia é decorrente da redução do ativo em 1%, e do passivo circulante, somando ao passivo não circulante, em 1%.

Semelhante ao mencionado no item anterior, insta destacar que o saldo registrado em “contas a receber” é muito elevado em relação ao faturamento mensal, visto que, possivelmente, na composição do saldo final contém valores que representam possível inadimplência.

Vale destacar que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a longo prazo, estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas Sociedades Empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e as contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “Ativo Circulante” e “Passivo Circulante”.

Capital de giro líquido	set/20	out/20	nov/20
Caixa	30.256	25.414	6.734
Duplicatas a receber	7.316.084	7.642.930	7.331.902
Adiant. a fornecedores	1.000	1.000	1.000
Adiantamento a empregados	-	-	2.007
Tributos a compensar/recuperar	2.856.051	2.867.280	2.869.304
Estoque	333.245	421.497	562.751
Despesas de meses seguintes	16.032	16.032	16.032
Ativo circulante	10.552.668	10.974.153	10.789.729

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Empréstimos	-	10.144	-	10.144	-	10.144
Fornecedores	-	1.382.461	-	1.946.469	-	1.582.150
Imp. e Contrib. a rec.	-	116.035	-	116.914	-	156.041
Obrigações com pessoal	-	36.388	-	31.858	-	31.981
Obrigações sociais	-	206.020	-	208.493	-	170.944
Provisões	-	12.520	-	13.978	-	17.594
Contas a pagar	-	248.861	-	239.111	-	230.361
Passivo circulante	-	2.012.429	-	2.566.968	-	2.199.216
Total geral		8.540.239		8.407.185		8.590.513

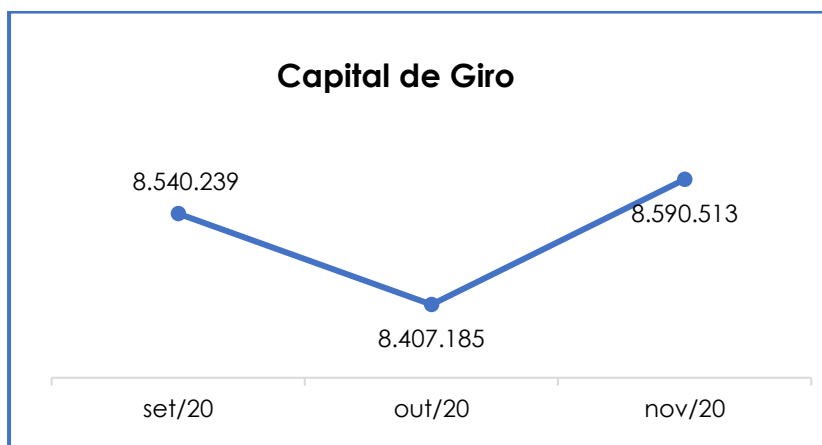
Conforme o quadro acima, o saldo do **CGL** apurou um **resultado positivo** na ordem de R\$ 8.590.513,00, fato justificado pelo “ativo circulante” (R\$ 10.789.729,00) ser substancialmente superior ao “passivo circulante” (R\$ 2.199.216,00).

Ademais, houve majoração de 2% no saldo positivo do CGL, devido a minoração do ativo circulante em 2%, o qual foi inferior ao do passivo circulante de 14%.

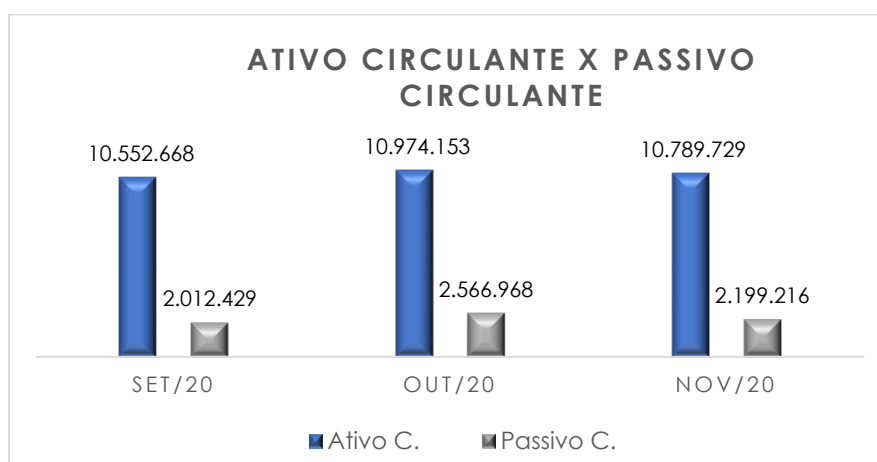
No ativo circulante, houve uma minoração nas contas “duplicatas a receber” em R\$ 311.028,00 e “caixa” em R\$ 18.680,00, em relação ao mês anterior. Ademais, houve majoração nas rubricas “adiantamento a empregados” em R\$ 2.007,00, “tributos a compensar” em R\$ 2.023,00 e “estoque” em R\$ 141.255,00.

Em paralelo, no passivo circulante viu-se minorações nas rubricas “fornecedores” em R\$ 364.319,00, “obrigações sociais” em R\$ 37.550,00 e “contas a pagar” em R\$ 8.750,00, em comparação ao mês anterior. Entretanto, também se registrou aumento em “impostos e contribuições a recuperar” em R\$ 39.127,00, “obrigações com pessoal” em R\$ 123,00 e “provisões” em R\$ 3.617,00.

Para um melhor entendimento, segue representada, graficamente, a variação do saldo positivo apurado no Capital de Giro Líquido:



Apesar do acima exposto, constatou-se que 68% do valor registrado no “ativo circulante”, em novembro/2020, correspondeu ao saldo de “duplicatas a receber”. Em outras palavras, é cediço que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos das Recuperandas.



VI. IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações das Recuperandas, de acordo com as características

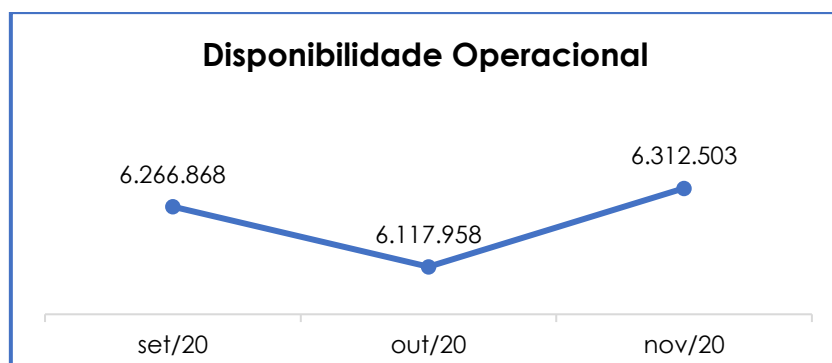
de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”.

Disponibilidade operacional	set/20	out/20	nov/20
Duplicatas a receber	7.316.084	7.642.930	7.331.902
Estoques	333.245	421.497	562.751
Fornecedores	- 1.382.461	- 1.946.469	- 1.582.150
Total geral	6.266.868	6.117.958	6.312.503

Por meio da composição acima, tem-se que o saldo da Disponibilidade Operacional das Recuperandas apresentou um resultado positivo no mês analisado.

Em novembro/2020, houve uma majoração de 3% no referido saldo, justificada pela evolução na rubrica “estoques” em R\$ 141.255,00, aliado as reduções nas contas “duplicatas a receber” em R\$ 311.028,00 e “fornecedores” em R\$ 364.319,00.

Para uma melhor visualização do cenário, segue o demonstrativo gráfico da oscilação dos saldos no mês analisado:



Diante do resultado positivo, é possível afirmar que as Recuperandas estão administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas

atividades. No entanto, há de ser observado o valor substancial a receber, o qual representou 68% do ativo circulante.

VI. V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

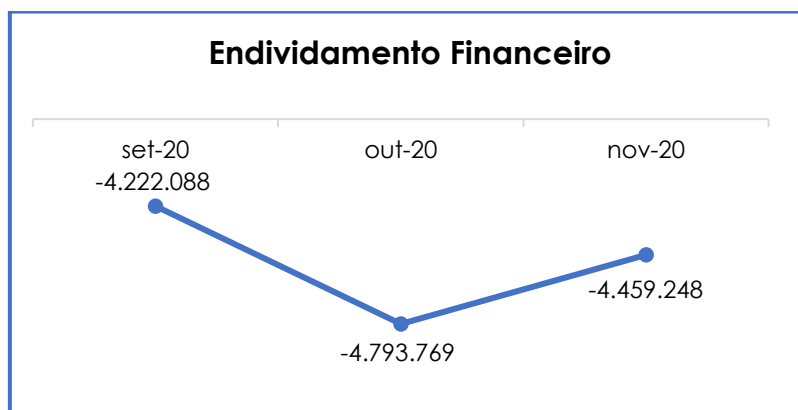
A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta "caixa e equivalentes". O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo exigível e que pode gerar despesas financeiras.

Em novembro/2020, o valor total da dívida financeira líquida sumarizou o montante de R\$ 4.459.248,00, apresentando uma minoração de 7% no saldo negativo, em comparação ao mês anterior.

Abaixo, segue a análise das contas que impactaram no grau de endividamento:

Endividamento financeiro	set-20	out-20	nov-20
Empréstimos	- 10.144	- 10.144	- 10.144
Fornecedores	- 1.382.461	- 1.946.469	- 1.582.150
Contas a pagar	- 248.861	- 239.111	- 230.361
Caixa	30.256	25.414	6.734
Dívida ativa	- 1.611.210	- 2.170.311	- 1.815.922
Impostos e contribuições a recolher	- 116.035	- 116.914	- 156.041
Obrigações com o pessoal	- 36.388	- 31.858	- 31.981
Obrigações sociais	- 206.020	- 208.493	- 170.944
Provisões	- 12.520	- 13.978	- 17.594
Controladora, controladas e coligadas	- 1.300.317	- 1.312.617	- 1.327.341
Outros débitos com sócios, adm e pessoas	- 939.598	- 939.598	- 939.424
Dívida fiscal e trabalhistas	- 2.610.878	- 2.623.459	- 2.643.325
Total geral	- 4.222.088	- 4.793.769	- 4.459.248

Ademais, segue a representação gráfica da oscilação do índice de endividamento no trimestre:



O índice de endividamento apresentou uma redução no mês em análise, decorrente da diminuição nas rubricas “fornecedores” em 19%, “contas a pagar” em 4%, “caixa” em 74%, obrigações sociais” em 18% e “outros débitos com sócios, adm e pessoas” em 0,02%. Ademais, foi verificado o registro de pagamento de obrigações com pessoal, INSS e contas a pagar.

Insta informar que houve uma baixa substancial em “clientes” e “fornecedores”, onde foram negociadas algumas duplicatas a receber com a empresa “Qualivip Logística Ltda ME”, em setembro/2020, conforme anteriormente exposto.

Dessa forma, é necessário que as Recuperandas operem de modo a diminuir o endividamento, para que, ao longo dos meses, possam reverter o seu quadro econômico, elevando a disponibilidade financeira para o pagamento de suas dívidas.

VII – FATURAMENTO

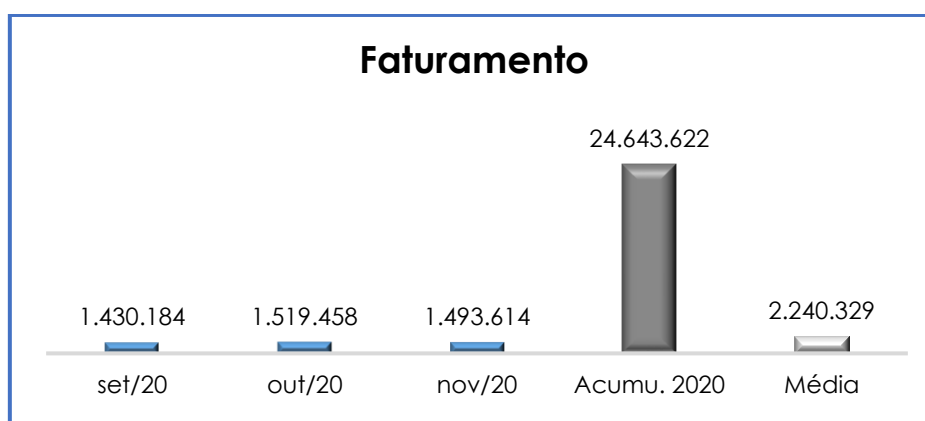
O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizados por uma Sociedade Empresária em um determinado período. Para a confecção deste relatório, foram desconsideradas as transações *Intercompany*, ocorridas no período. Em outras

palavras, tem-se que parte do valor faturado representou vendas entre o próprio grupo econômico, o que não reflete em incremento de recursos para o caixa das Recuperandas.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Sociedade Empresária.

O **faturamento** bruto apurado, em novembro/2020, foi de R\$ 1.493.614,00, com minoração de 2%, em comparação ao mês anterior.

No acumulado do ano corrente, viu-se o montante de R\$ 24.643.622,00, representando uma média mensal de R\$ 2.240.329,00.



Vale destacar que, em novembro/2020, as Recuperandas "ARQ. VILLA" e "SP VILLA" demonstraram não obter faturamento, sendo que apenas a Recuperanda "VILLA NATIVA" apresentou faturamento.

VIII - BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	set/20	out/20	nov/20
Ativo circulante	10.552.668	10.974.153	10.789.729
Caixa	3.777	2.847	2.917
Bancos conta movimento	23.751	18.786	2.102
Aplicações financeiras liquidez imediata	2.728	3.780	1.714
Duplicatas a receber	7.316.084	7.642.930	7.331.902
Adiantamentos a fornecedores	1.000	1.000	1.000
Adiantamento a empregados	-	-	2.007
Tributos a compensar/recuperar	2.856.051	2.867.280	2.869.304
Estoques	333.245	421.497	562.751
Despesas de meses seguintes	16.032	16.032	16.032
Ativo não circulante	5.725.242	5.827.342	5.903.227
Controladora, controladas e coligadas	2.060.132	2.060.132	2.059.958
Sócios, administradores e pessoas ligadas	2.341.029	2.445.181	2.522.266
Imóveis	700.000	700.000	700.000
Moveis e utensílios	48.674	48.674	48.674
Máquinas, equipamentos e ferramentas	367.920	367.920	367.920
Veículos	720.220	720.220	720.220
Outras imobilizações	126.997	126.997	126.997
(-) Depreciações, amort. e exaust. acumul -	639.730 -	641.783 -	642.809
Total Ativo	16.277.910	16.801.495	16.692.956

- **Disponível:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em novembro/2020, referido grupo sumarizou a importância de R\$ 6.734,00, cuja composição se encontra no quadro a seguir:

Disponível	set/20	out/20	nov/20
Caixa	3.777	2.847	2.917
Bancos conta movimento	23.751	18.786	2.102
Aplicações financeiras liquidez imediata	2.728	3.780	1.714
Total do Disponível	30.256	25.414	6.734

Em novembro/2020, houve uma minoração de 74%, em comparação ao o mês anterior. Nota-se majoração na rubrica “caixa”, em 2%, entretanto, houve redução nas contas “aplicações financeiras liquidez imediata” em 55% e “bancos conta movimento” em 89%.

- **Duplicatas a Receber:** o saldo apurado foi no valor de R\$ 7.331.902,00, referentes aos valores provenientes do desenvolvimento das atividades das Recuperandas, registrados a curto prazo, tendo acusado uma minoração de 4%, em comparação ao mês anterior. A esse respeito, esta Auxiliar do Juízo aguarda esclarecimentos sobre a fidedignidade dos recebíveis e da composição capaz de corroborar que o vultoso volume de recursos identificados são, de fato, direitos das Recuperandas ou se devem ser reconhecidos como perda (PECLD – Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa), tendo em vista que representaram 68% do ativo circulante. Consigna-se que em setembro/2020, houve uma baixa substancial em “clientes” e “fornecedores”, onde foram negociadas algumas duplicatas a receber com a empresa “Qualivip Logística Ltda ME”.

- **Impostos a Recuperar:** são valores que poderão ser utilizados para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pelas Recuperandas.

Verifica-se que, o mês de novembro/2020 apontou o saldo acumulado de R\$ 2.869.304,00, representando uma evolução no montante de R\$ 2.023,00, em comparação ao mês anterior, justificada pela variação na rubrica “COFINS a recuperar” e “PIS a recuperar”.

Segue abaixo, o quadro com a composição dos tributos a recuperar no trimestre:

Tributos a recuperar	set/20	out/20	nov/20
ICMS a recuperar	101.984	107.528	105.472
Tributos pagos a maior ou indevidamente	1.784	1.784	1.784

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

INSS a compensar	69	69	69
COFINS a recuperar	2.250.558	2.255.229	2.258.581
PIS a recuperar	488.533	489.548	490.276
CDA 125207785 Parcel.	3.000	3.000	3.000
CDA 1.252.577.416 ICMS pago indevidamente	6.000	6.000	6.000
CSLL/PIS/COFINS	23	23	23
CSLL a recuperar	428	428	428
Irpj Saldo Negativo 2019	2.294	2.294	2.294
Csll Saldo Negativo 2019	1.376	1.376	1.376
Total tributos a recuperar	2.856.051	2.867.280	2.869.304

- **Estoques:** o volume de estoques é relativo ao valor dos bens industrializados e comercializados no período, sendo que as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas, bem como das compras realizadas.

O saldo da Villa Nativa no mês em análise foi de R\$ 562.751,00, evidenciando uma majoração de 34% em comparação ao mês anterior, uma vez que o total de compras efetuadas no período foi superior ao total de vendas.

- **Despesas pagas Antecipadamente:** correspondem às despesas a serem apropriadas no decorrer do exercício corrente ou posterior, de acordo com o princípio contábil do "regime de competência". No mês analisado, o referido grupo registrou a importância de R\$ 16.032,00, a qual não apresentou movimentação no mês em questão.

- **Controladora, Controladas e Coligadas:** totalizou, em novembro/2020, o montante de R\$ 2.059.958,00. Nota-se que houve uma pequena minoração de R\$ 174,00 em comparação ao mês anterior. Esta Administradora Judicial questionou a Recuperanda via e-mail, no dia 17/09/2020, o motivo da baixa efetuada no saldo de R\$ 6.167.806,00, sendo que foi enviado uma carta com a seguinte explicação "Consoante os relatórios anexos que foram extraídos do nosso sistema financeiro, informamos que os ajustes ora determinados, resultarão em saldos contábeis convergentes entre

contabilidade e controles internos. Neste diapasão assumimos a total e absoluta responsabilidade civil e criminal que possam decorrer deste procedimento”.

A esse respeito, esta Auxiliar, novamente, chama a atenção ao fato de estar inserido nesse grupo créditos da empresa Prime Service, a qual é prestadora de serviços terceirizados para as Recuperandas, fato esse que gerou questionamentos para as Recuperandas no dia 15/10/2020, durante uma reunião por vídeo conferência, momento no qual as Sociedades justificaram que se trata de uma empresa utilizada para os registros dos funcionários, para redução da carga tributária. No entanto, ela se encontra registrada em nome do sócio CARLOS EDUARDO PINHEIRO, com isso, permanecemos em tratativas administrativas com a Recuperanda.

- **Sócios, Administradores e Pessoas Ligadas:** refere-se às transferências entre as Recuperandas. No mês de novembro/2020, referido grupo totalizou o montante de R\$ 2.522.266,00, com aumento de 3%, em comparação ao mês anterior. Esta Administradora Judicial questionou, via e-mail, no dia 17/09/2020, o motivo da baixa substancial efetuada, sendo que foi enviado uma carta com a seguinte explicação “Consoante os relatórios anexos que foram extraídos do nosso sistema financeiro, informamos que os ajustes ora determinados, resultarão em saldos contábeis convergentes entre contabilidade e controles internos. Neste diapasão assumimos a total e absoluta responsabilidade civil e criminal que possam decorrer deste procedimento”.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária.

Em novembro/2020, o imobilizado sumarizou a quantia de R\$ 1.321.002,00, apontando uma redução no valor de R\$ 1.026,00, em comparação ao mês anterior.

Por fim, estão sendo contabilizadas as depreciações mensais de cada grupo. Abaixo, segue o quadro demonstrando a composição:

Imobilizado	set/20	out/20	nov/20
Imóveis	700.000	700.000	700.000
Moveis e utensílios	48.674	48.674	48.674
Máquinas, equipamentos e ferramentas	367.920	367.920	367.920
Veículos	720.220	720.220	720.220
Outras imobilizações	126.997	126.997	126.997
(-) Depreciações, amort. e exhaust. acumulada -	639.730 -	641.783 -	642.809
Total imobilizado	1.324.081	1.322.029	1.321.002

Compete ressaltar, ainda, que os valores registrados no imobilizado das Recuperandas estão divergentes da relação de imobilizados, acostada aos autos pelas Recuperandas, os quais sumarizam a importância de R\$ 3.317.167,81.

VIII.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos ou geração de novos passivos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	set/20	out/20	nov/20
Passivo circulante	- 2.012.429 -	- 2.566.968 -	- 2.199.216
Empréstimos	- 10.144 -	- 10.144 -	- 10.144
Fornecedores	- 1.382.461 -	- 1.946.469 -	- 1.582.150
Impostos e contribuições a recolher	- 116.035 -	- 116.914 -	- 156.041
Obrigações com pessoal	- 36.388 -	- 31.858 -	- 31.981
Obrigações sociais	- 206.020 -	- 208.493 -	- 170.944
Provisões	- 12.520 -	- 13.978 -	- 17.594
Contas a pagar	- 248.861 -	- 239.111 -	- 230.361
Passivo não circulante	- 22.990.818 -	- 23.003.118 -	- 23.017.667
Empréstimos - RJ	- 14.088.438 -	- 14.088.438 -	- 14.088.438
Controladora, controladas e coligadas	- 1.300.317 -	- 1.312.617 -	- 1.327.341
Outros débitos com sócios, adm, pessoas	- 939.598 -	- 939.598 -	- 939.424
Fornecedores - RJ	- 6.662.465 -	- 6.662.465 -	- 6.662.465
Patrimônio líquidos	6.613.841	6.620.983	6.620.983

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Capital subscritos	-	180.000	-	180.000	-	180.000
Reservas de lucros	-	57.385	-	57.385	-	57.385
Lucro e prejuízo acumulados		6.852.826		6.859.968		6.859.968
Ajuste de exercícios anteriores	-	1.600	-	1.600	-	1.600
Total passivo	-	18.389.406	-	18.949.103	-	18.595.901

- **Fornecedores e Fornecedores RJ:** os saldos desse grupo de contas estão divididos entre duas Recuperandas, quais sejam, "SP Villa" e "Villa Nativa". Em novembro/2020, totalizou o montante de R\$ 8.244.615,00, sofrendo uma redução de 4%, em relação ao mês anterior, justificado pelo total de apropriações ter sido inferiores às baixas efetuadas. Frisa-se que a minoração ocorreu somente na conta "fornecedores", sendo que a conta "fornecedores – RJ" permaneceu estável.

Em 17/09/2020, esta Administradora Judicial enviou um e-mail às Recuperandas, questionando o motivo da baixa substancial efetuada, no valor de R\$ 2.975.471,44, sendo recebida a seguinte explicação: "Consoante os relatórios anexos que foram extraídos do nosso sistema financeiro, informamos que os ajustes ora determinados, resultarão em saldos contábeis convergentes entre contabilidade e controles internos. Neste diapasão assumimos a total e absoluta responsabilidade civil e criminal que possam decorrer deste procedimento".

Consigna-se, novamente, que em setembro/2020, houve uma baixa substancial em "clientes" e "fornecedores", onde foram negociadas algumas duplicatas a receber com a empresa "Qualivip Logística Ltda ME".

- **Empréstimos e Financiamentos:** referem-se às dívidas com instituições financeiras, as quais apontaram o saldo de R\$ 14.098.582,00 no mês analisado. Nota-se que não houve alterações em comparação ao mês anterior.

Referido grupo de contas encontra-se dividido da seguinte forma: “empréstimos”, registrado no curto prazo, com o saldo no valor de R\$ 10.144,00 e “empréstimos – RJ”, registrado no longo prazo, com o saldo no montante de R\$ 14.088.438,00.

- **Impostos e contribuições a recolher:** apresentou, em novembro/2020, evolução de 33%, em comparação ao mês anterior, decorrente das majorações nas contas “Parcelamento IRRF Código 0561”, “Parcelamento de INSS Processo 2064/2069/2078” e “IRRF sobre folha”. Nota-se que houve algumas reclassificações entre as contas do grupo, pois fizeram novos parcelamentos. O referido grupo ainda apontou valores registrados à débito (baixa), os quais se referem às compensações mensais. No tópico Dívida tributária, tais impostos serão comentados individualmente.

- **Obrigações com pessoal:** as Recuperandas cumpriram com as obrigações trabalhistas perante seus colaboradores no mês de novembro/2020. Foram registrados pagamentos integrais, bem como às apropriações ocorridas no mês analisado. Notou-se uma majoração de 0,39%, em novembro/2020, em decorrência das apropriações registradas serem superiores às baixas. Insta informar, que no mês de outubro/2020 foi baixado o saldo de R\$ 20.618,00 contra a conta “Villa Nativa”, onde no dia 23/11/2020, foi questionada por qual o motivo se deu essa contabilização, estando esta Auxiliar do Juízo em tratativas administrativas com a Recuperanda.

- **Encargos Sociais a Recolher:** registrou em novembro/2020, um saldo de R\$ 170.944,00, representando uma minoração de 18%, em comparação ao mês anterior, justificada pelas reclassificação do INSS para a conta do novo parcelamento efetuado. Nota-se que foi registrado o pagamento do INSS, no entanto, não teve registros de pagamento de FGTS.

Vale destacar que esses valores estão alocados nas Recuperandas VILLA NATIVA e SP VILLA.

- **Provisões:** correspondem às obrigações perante os colaboradores, referentes às despesas prováveis com “férias”, “13º salário” e seus respectivos encargos, as quais serão quitadas no próprio exercício ou exercício subsequente. Em novembro/2020, o grupo sumarizou a importância de R\$ 17.594,00, ou seja, houve uma majoração de 26%, em comparação ao mês anterior, tendo em vista as apropriações mensais serem superiores as baixas.
- **Contas a pagar – outras obrigações:** se referem às rubricas “honorários contábeis” e “aluguéis a pagar”. O período em análise acusou registros de pagamentos e apropriações, cujo saldo sumarizou o valor de R\$ 230.361,00, representando uma minoração em 4%, na comparação com o mês anterior.
- **Controladora, Controladas e Coligadas:** totalizou o valor de R\$ 1.327.341,00, decorrente da movimentação financeira das empresas do grupo.
- **Sócios, Administradores e Pessoas Ligadas:** totalizou o valor de R\$ 939.424,00, correspondendo às transferências entre as Recuperandas. Tal rubrica se refere, exclusivamente, à Recuperanda “Villa Nativa”.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos das Recuperandas com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária, cuja demonstração segue abaixo:

Endividamento tributária	out/19	set/20	out/20	nov/20
Obrigações sociais	- 85.858	- 203.062	- 205.535	- 167.986
INSS a recolher	- 64.514	- 155.782	- 158.169	- 119.508

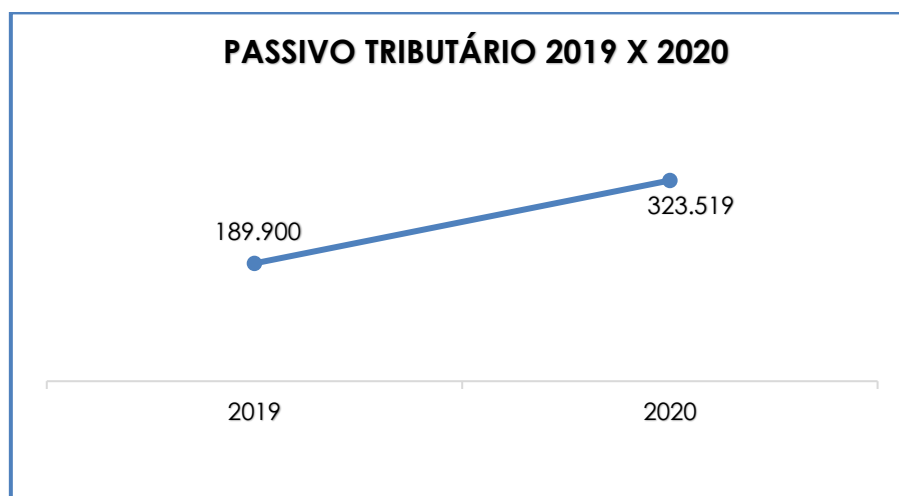
Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

FGTS a recolher	-	21.344	-	47.280	-	47.366	-	48.478
Imp. e cont. a recolher	-	104.043	-	115.526	-	116.406	-	155.533
ISS a recolher	-	379	-	176	-	176	-	176
Provisão para imposto de renda	-	657	-	657	-	657	-	657
IRRF sobre folha	-	2.216	-	5.458	-	5.526	-	2.876
Provisão para contrib. social sobre lucros	-	394	-	394	-	394	-	394
IRRF a recolher	-	-	-	680	-	863	-	863
CSRF a recolher	-	174	-	2.386	-	3.088	-	3.088
CRF a recolher	-	154	-	177	-	177	-	177
ISS retido a recolher	-	-	-	377	-	377	-	377
IRRF de aluguel a pagar	-	28.784	-	14.510	-	14.510	-	14.510
Parcelamento INSS 628002823	-	3.364	-	-	-	-	-	-
Parcelamento de INSS N°630196206	-	77.667	-	69.953	-	69.953	-	69.953
(-) Encargos INSS N°630196206		13.278		11.419		11.419		11.419
Parcelamento INSS N°627617930	-	4.514	-	2.622	-	2.622	-	2.622
(-) Encargos parcelamento N° 627617930		983		-		-		-
Processo Dívida Ativa Inscrição 80 2 20 076768-02	-	-	-	8.063	-	8.063	-	8.063
Processo Dívida Ativa Inscrição 80 2 20 021571-73	-	-	-	21.418	-	21.418	-	21.418
Dívida tributária - circulante	-	189.900	-	318.588	-	321.942	-	323.519
Total geral	-	189.900	-	318.588	-	321.942	-	323.519

O total do passivo tributário no mês do pedido de Recuperação Judicial (outubro/2019) resumizava R\$ 189.900,00. Contudo, em novembro/2020, o saldo aumentou para R\$ 323.519,00, ou seja, ocorreu uma majoração de 70% desde a data do pedido da Recuperação Judicial até o último mês analisado, conforme o gráfico a seguir:



Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **ENCARGOS SOCIAIS:** o valor desse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 167.986,00, sendo que o valor de R\$ 119.508,00 correspondeu ao "INSS" e o valor de R\$ 48.478,00 ao "FGTS". Verifica-se que houve pagamento do INSS no mês em análise, no entanto não houve pagamentos do FGTS. Nota-se que essa baixa se deve a adesão de parcelamentos de INSS no mês em análise.

- **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER:** as Recuperandas perfizeram o montante de R\$ 155.533,00, o qual acusou uma majoração de 33% em comparação ao mês anterior, correspondentes aos novos parcelamentos adquiridos "IRRF cód. 0561" e "INSS processo 2064/2069/2078". Ainda foi registrado pagamento na rubrica "IRRF sobre folha" na "Villa Nativa". Ademais, frisa-se a ocorrência de compensação dos seguintes impostos ICMS, PIS e COFINS, conforme constatado nos documentos contábeis disponibilizados.

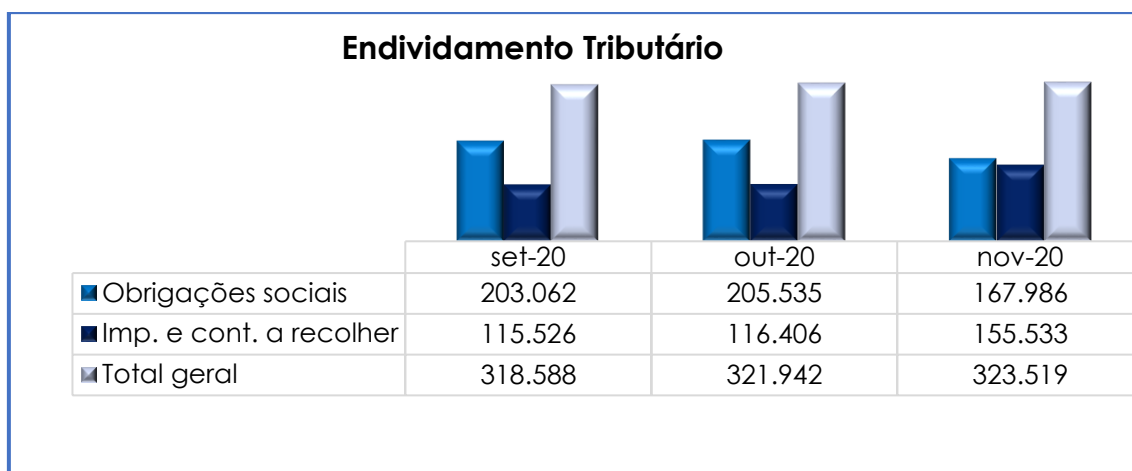
- **PARCELAMENTO DE IMPOSTO (CURTO PRAZO):** para conseguir adimplir sua dívida tributária as Recuperandas aderiram a vários parcelamentos de impostos. Em novembro/2020, o montante registrado foi de R\$ 123.929,00, nota-se que foram registrados pagamentos no mês em análise nas contas ""parcelamento IRRF código 0561" e "parcelamento INSS processo 2064/2069/2078".

Em contrapartida, há valores de encargos de parcelamentos, sendo contas redutoras, apurando o montante de R\$ 20.996,00.

As Recuperandas possuem 4 parcelamentos, quais sejam: "Parcelamentos INSS 630196206", "Parcelamento IRRF Código 0561", "Parcelamento De INSS Processo 2064/2069/2078" e "Parcelamento INSS 627617930".

Nesse diapasão, esta Administradora Judicial questionou às Recuperandas, via e-mail, no dia 17/09/2020, se esses parcelamentos estão ativos ainda, ou se foram perdidos por inadimplência, sendo que foi confirmado que o parcelamento de INSS 628002823 foi rompido por falta de pagamentos.

Abaixo, segue representação gráfica, que demonstra a evolução da dívida tributária, no mês analisado:



Diante do exposto, conclui-se que as Recuperandas apresentaram evolução da dívida ao longo do trimestre, tendo em vista que não estão conseguindo adimplir integralmente com suas obrigações sociais e tributárias, sendo necessário que elas elaborem um planejamento, a fim de equacionar tais débitos.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e

resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira das Recuperandas de forma transparente, os saldos da DRE estão expostos mensalmente, ao invés de acumulados.

Demonstração de resultado - DRE	set/20	out/20	nov/20
Receita bruta de vendas e serviços	1.430.184	1.519.458	1.493.614
(-) Deduções da receita bruta	- 189.476	- 170.297	- 96.769
Receita operacional líquida	1.240.707	1.349.161	1.396.845
% Receita operacional líquida	87%	89%	94%
Custo das mercadorias vendidas	- 1.138.866	- 1.281.904	- 1.074.591
Resultado operacional bruto	101.841	67.257	322.254
% Receita operacional líquida	8%	5%	23%
Despesas gerais	- 54.536	- 96.032	- 52.359
Despesas com pessoal	- 10.597	- 12.825	- 23.865
Impostos, taxas e contribuições	- -	- 821	- 276
Outras receitas operacionais	203	353	355
Resultado antes do resultado financeiro	36.912	42.067	246.109
Despesas financeiras	- 1.292	- 1.187	- 1.446
Resultado antes dos impostos	35.620	43.254	244.663
Resultado líquido do exercício	35.620	43.254	244.663

Verifica-se que as Recuperandas findaram o mês de novembro/2020 com um **lucro contábil**, na ordem de R\$ 244.663,00. Ou seja, houve uma majoração de R\$ 287.917,00, em comparação ao mês anterior.

A reversão do resultado, foi provocada pelas minorações nas rubricas "deduções da receita bruta", "custo das mercadorias vendidas", "despesas gerais" e "imposto, taxas e contribuições".

A rubrica **“custos das mercadorias vendidas”** apresentou uma minoração de 16%, em comparação ao mês anterior.

As **“despesas com pessoal”** sumarizaram um saldo de R\$ 23.865,00, acusando uma majoração de 86%, em comparação ao mês anterior, justificada pelas evoluções nas rubricas “salários e ordenados”, “13º salário”, “férias”, “INSS”, “FGTS” e “participações nos lucros”.

O grupo **“despesas gerais”** apresentou uma minoração de 45%, a qual ocorreu por conta da redução vista nas rubricas “energia elétrica”, “serviços prestados por terceiros”, “telefone”, “depreciação e amortização”, “combustíveis e lubrificantes”, “despesas com pedágio” e “despesas com refeições”.

As **“despesas financeiras”** registraram majoração em 22%, devido as evoluções nas rubricas “juros passivos”, “juros e comissões bancárias” e “juros de mora”.

O grupo **“outras receitas operacionais”**, representado pela rubrica “recuperação de despesas”, apontou majoração de 0,4%, em novembro/2020, se comparado com o mês anterior.

Observou-se que o **“custo dos produtos vendidos”** e as **“deduções incidentes sobre as receitas”**, consumiram 77% do faturamento bruto no mês de novembro/2020. Dessa forma, restou apenas 23% do faturamento bruto para o adimplemento das demais despesas, conforme demonstra o resultado operacional bruto da DRE.

Assim, é esperado que as Recuperandas busquem a redução dos custos e despesas operacionais, bem como o progresso do faturamento, tendo em vista que tais ações melhorarão os resultados futuros da empresa.

XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar “caixa e equivalentes de caixa” em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

No mês de novembro/2020, os fluxos de caixa da Recuperandas estavam compostos pelos seguintes valores:

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto	set/20	out/20	nov/20
Atividades operacionais			
Resultado do exercício/período	41.341	- 33.359	245.095
Depreciação e amortização		2.053	1.026
Resultado do período ajustado	41.341	- 31.306	246.121
Aumento/redução em clientes	3.184.973	- 326.846	311.028
Aumento/redução em fornecedores	- 3.063.509	554.008	- 364.169
Aumento/redução em gastos com pessoal	4.459	4.807	11.565
Aumento/redução em tributos	87	- 9.350	- 1.962
Aumento/redução em estoques	- 32.338	- 88.252	- 141.255
Aumento/redução em contas a pagar	- 5.286	- 3.750	- 2.750

Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	129.727	99.310	58.579
Atividades de investimentos			
Compras de imobilizado	- 13.000	-	-
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	- 13.000	-	-
Atividades de financiamentos			
Empréstimos tomados	557	-	-
Operações com pessoas jurídicas ligadas	- 98.649	- 104.153	- 77.259
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos:	- 98.092	- 104.153	- 77.259
Soma das variações de caixa	18.635	- 4.842	- 18.680
Disponibilidades - início do período	9.465	28.099	23.257
Disponibilidades - Final do período	28.099	23.257	4.577

O **saldo inicial** disponível em novembro/2020 era de R\$ 23.257,00, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente o saldo final ficou em R\$ 4.577,00, nota-se uma variação **negativa** de R\$ 18.680,00 dentro mês.

O total de variação do mês de novembro/2020 foi distribuído no valor de R\$ 58.579,00 referente as atividades operacionais e no valor de R\$ 77.259,00, referente as atividades de financiamentos.

Nas **atividades de financiamentos**, o valor auferido a esse grupo de contas, foram destinadas as operações entre coligadas do grupo, que sumarizaram um saldo no valor de R\$ 77.259,00.

Nas **atividades operacionais** verifica uma majoração nas contas em "estoques" no valor de R\$ 141.255,00 e "gastos com pessoal" em R\$ 11.565,00, ademais verificou-se uma redução nas rubricas "contas a pagar" em R\$ 2.750,00, "fornecedores" em R\$ 364.169,00, "clientes" em R\$ 311.028,00 e "tributos" em R\$ 1.962,00.

A Recuperanda obteve um resultado **negativo** no mês de novembro/2020, pois o total de **saídas** foram superior ao total de **entradas**, o que representou uma piora para seu fluxo mensal de caixa.

Insta informar, outrossim, que a Recuperanda só enviou a DFC (Demonstração de Fluxo de Caixa) referente a uma empresa do grupo, a **Villa Nativa**.

XII – CONCLUSÃO

Conforme a análise dos demonstrativos disponibilizados, relativos ao mês de novembro/2020, as Recuperandas contavam com 05 colaboradores em seu **quadro funcional**, sendo que os **gastos com a folha** totalizaram R\$ 22.820,00.

Insta destacar que foram registrados pagamentos integrais dos salários em novembro/2020. Nota-se, também, que houve registros de pagamento de pró-labore no mês em análise. Ademais, observou-se que houve registro de pagamento de INSS, sendo que o FGTS não foi adimplido. O Pró-Labore do mês em tela, na Recuperanda “SP VILLA”, não foi devidamente apropriado.

O **índice de Liquidez Seca** apresentou resultado **satisfatório**, de R\$ 4,65, demonstrando que as Recuperandas apresentaram ativos de natureza corrente (desconsiderados os estoques) suficientes para o cumprimento das obrigações a curto prazo. Entretanto, fica a ressalva quanto ao valor registrado em “duplicatas a receber” que demonstra saldo incompatível com o faturamento, sendo certo afirmar que parte do saldo registrado nessa conta não ingressará o caixa das Recuperandas a curto prazo, visto se tratar de possível inadimplência.

Observou-se que o **índice de Liquidez Geral** foi **insatisfatório**, apresentando resultado de R\$ 0,66, indicativo de que, no período analisado, não houve recursos financeiros para o pagamento das obrigações a curto e longo prazos.

Em relação à **Disponibilidade Operacional**, as Recuperandas apresentaram o saldo **positivo** de R\$ 6.312.503,00, valendo destacar que houve majoração de 3%, em comparação ao mês anterior, ressaltando que o saldo registrado em “duplicatas a receber” no montante de R\$ 7.072.032,48 possivelmente contém valores que não ingressarão o caixa das Recuperanda a curto prazo.

O **Capital de Giro Líquido** apresentou um **saldo positivo** no valor de R\$ 8.590.513,00, referido índice vem oscilando no decorrer do trimestre.

Ademais, o valor total da **dívida financeira** sumarizou, em novembro/2020, a importância de R\$ 4.459.248,00, apresentando minoração de 7%, decorrente da redução nas rubricas “fornecedores”, “contas a pagar”, “caixa”, “obrigações sociais” e “outros débitos com sócios, adm e pessoas”. Ademais, foram registrados pagamentos aos fornecedores, INSS, contas a pagar e colaboradores.

A **dívida tributária** apresentou uma majoração de 0,49%, totalizando o montante de **R\$ 323.519,00**, fato decorrente da inadimplência dos tributos, a qual foi provocada pela indisponibilidade de recursos financeiros e pelas novas apropriações. Por outro lado, viu-se a compensação dos seguintes impostos: PIS, COFINS e ICMS. Nota-se que houve registros de pagamentos de “IRRF sobre folha”, “parcelamento de INSS” e “parcelamento IRRF”.

O **EBITDA**, diante da redução das despesas e custos, apresentou um **lucro**, em novembro/2020, no valor de R\$ 247.411,00. O principal motivo para a melhora foi a minoração do “custo das mercadorias vendidas”, “despesas gerais” e “deduções da receita bruta”.

O **faturamento bruto** apurado, em novembro/2020, sumarizou R\$ 1.493.614,00, demonstrando uma redução de 2%, em comparação ao mês anterior. Por fim, as Recuperandas apresentaram um **lucro contábil** no importe de R\$ 244.663,00.

Sobre à “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, verifica-se uma variação negativa no valor de R\$ 18.680,00, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa de R\$ 23.257,00 e findou com o saldo positivo de R\$ 4.577,00.

No que concerne aos aspectos supra abordados, conclui-se que há necessidade de as Recuperandas continuarem focadas na estabilização e evolução do faturamento, bem como na redução dos custos e despesas operacionais, com o intuito de continuar revertendo o resultado ao longo do exercício, além da adoção de medidas eficientes para manter os pagamentos das dívidas não sujeitas à Recuperação Judicial.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios, apresentados pelos Administradores Judiciais, solicitamos as devidas providências às Recuperandas, no sentido de disponibilização desses dados, para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma parcial, constando, ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP.

Contudo, esta Administradora Judicial permanece diligenciando fortemente para que possam ser implementadas todas as alterações, no presente relatório, o mais breve possível, ressaltando-se que, caso

não haja postura colaborativa da Recuperanda, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

Campinas (SP), 29 de janeiro de 2021.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571